



PORTARIA N° 049/2025

Água Nova/RN, em 25 de março de 2025.

DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA PARA APURAÇÃO DE SUPOSTA IRREGULARIDADE ADMINISTRATIVA COMETIDA POR SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ÁGUA NOVA/RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica Municipal, com a Constituição da República Federativa do Brasil, e

Considerando, a observância estrita as disposições da Constituição Federal de 1988, especialmente seus princípios administrativos previstos no artigo 37;

Considerando, o dever que a Administração Pública Municipal possui de apurar minuciosamente todas as irregularidades e ilegalidades ocorridas em seu âmbito;

Considerando, que toda e qualquer atividade que cause ou possa causar prejuízo à Administração Pública e sua municipalidade, há de ser examinada, não apenas com finalidade de aplicação do estatuto disciplinar, mas também, como forma de criar mecanismos eficazes de controle da atividade administrativa;

Considerando, a preocupação constante da Administração Pública Municipal em oferecer um serviço de saúde de qualidade, eficiente e humanizado, voltado à promoção da vida, do bem-estar e da dignidade dos munícipes;

Considerando, as informações que chegaram a este Gabinete sobre suposta irregularidade envolvendo a ausência da médica **AYLI MICAELLY DA SILVA**, servidora pública vinculada ao Programa Médicos pelo Brasil (PMPB), no horário de expediente, na Unidade Básica de Saúde Maria de Fátima Silva do Nascimento;





Considerando, o relato de que, em virtude da ausência da referida servidora, a jovem KAILANY VICTÓRIA FERREIRA DE OLIVEIRA, em situação de urgência, não obteve atendimento médico na unidade;

Considerando, o dever da Administração Pública de apurar com rigor os fatos que possam caracterizar infrações funcionais ou falhas nos serviços públicos prestados;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Sindicância Administrativa para apuração dos fatos acima narrados, a fim de:

I – Apurar com rigor as circunstâncias envolvendo o não atendimento à jovem KAILANY VICTÓRIA FERREIRA DE OLIVEIRA na data dos fatos;

II – Apurar possível infração disciplinar da servidora AYLI MICAELLY DA SILVA, CPF nº 070.604.684-63, RG nº 002.633.065 SSPDS/RN, médica vinculada ao Programa Médicos pelo Brasil (PMPB), por eventual ausência não justificada do local de trabalho durante o horário de expediente;

III – Verificar falhas no fluxo administrativo da Unidade Básica de Saúde Maria de Fátima Silva do Nascimento e demais, para propor, se necessário, adequações que visem garantir maior eficiência e segurança no atendimento à população.

Art. 2º A presente Portaria servirá como peça inicial do processo de sindicância, que será instruído com os documentos e informações pertinentes.

Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Sindicância, que atuará na apuração dos fatos descritos nesta Portaria:

I – **FRANCISCO DAS CHAGAS LAU JUNIOR**, Secretário Municipal de Administração, matrícula 477-1;

II – **MARIA ELIENE DE SOUZA OLIVEIRA**, A.S.G, Matrícula 4-1;

III – **FRANCISCA ELIZANGELA FELIPE DE LIMA**, Professora, Matrícula 21-2.

Art. 4º A Comissão designada terá acesso a todos os documentos e poderá colher depoimentos, solicitar informações e adotar as providências necessárias à elucidação dos fatos.





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

MUNICÍPIO DE ÁGUA NOVA - PREFEITURA

CNPJ: 08.357.626/0001-61

Rua José Bezerra, 90, Centro,
CEP: 59.995-000 – Água Nova, RN.
Telefone: (84) 3359 0008
E-mail: aguanovaprefeitura@gmail.com

Art. 5º A servidora citada será formalmente notificada para, querendo, apresentar sua defesa no prazo de 10 (dez) dias úteis, conforme determina a legislação vigente.

Art. 6º A Comissão de Sindicância deverá concluir seus trabalhos no prazo máximo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período, mediante justificativa fundamentada.

Art. 7º Determinar de pronto o afastamento preventivo da servidora **AYLI MICAELLY DA SILVA** de suas funções pelo prazo de 15 (quinze) dias, com o objetivo de resguardar a regularidade da instrução e a isenção na apuração dos fatos.

Art. 8º Determinar que se oficie, com urgência, à Coordenação do Programa Médicos pelo Brasil (PMPB), vinculado ao Ministério da Saúde, para ciência do ocorrido e das medidas adotadas por este Município.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DE ÁGUA NOVA, Estado do Rio Grande do Norte, ao 25º dias do mês de março de 2025.

MACARIO SILVA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Palácio Antônio de Souza Barreto

